



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

MEMORIAL DESCRITIVO

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	Locação de barracas marroquinas (tipo bar): Confeccionadas em sua parte inferior c/04 painéis de 1mt de altura, metalão na chapa 16, revestido c/chapas de aço galvanizadas e arrebataados. Parte superior c/04 painéis de 1mt de altura, chapa 16. Revestido de lona branca, em bom estado, Composto de tivera em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmento em ambas as faces, om aditivos químicos auto extingüível, anti fungos, e laca anti raios ultravioleta. Apoiado através de 04 pés direito, confeccionados na chapa 11 travados através de mão francesas e hastes metálicas. Cobertura de sustentação. Modelo- tipo 4 águas. C/ metalão na chapa 14. Cobertura na cor branca composto de tivera em poliéster de alta tenacidade, coberto com PVC pigmento em ambas as faces, com aditivos químicos autoextingüível, antifungos, e laca antiraios ultravioleta.	R\$ 963,33	R\$ 38.533,20
100	TENDA CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL SEM PISO Tamanho 5m x 5m - Tenda Chapéu de Bruxa ou piramidal, tamanho 5mx 5 metros, com calhas, em lona branca, tipo Sum Lux Antichama, com fechamento nas 03 laterais e. Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa das tendas.	R\$ 943,33	R\$ 94.333,00
60	Especificações básicas dos Banheiros: Produzido totalmente em Polietileno de Alta Densidade, tanto na parte interna como externamente, leve (aproximadamente 75 Kg), resistente, desmontável, versátil e higiênico, contendo vaso sanitário, bem como: DIMENSÕES MÍNIMAS medindo 1,10m de frente por 1,20m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos, com capacidade para 220 litros, teto translúcido, posta papel higiênico, porta objeto, adesivo identificador de masculino e feminino, identificador livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável. INTERIOR: Composto por CAIXA QUÍMICA que armazena a matéria orgânica, com capacidade para 220 l, aproximadamente, MICTÓRIO (somente no sanitário masculino) com escoamento na caixa química, suporte para papel higiênico, respiro da caixa química, com saída acima do teto, suporte para pendurar bolsa, sacola, casaco, etc. Os banheiros químicos deverão estar em bom estado de conservação, contendo tranças de fechamento e com suas identificações do gênero masculino, feminino e deficiente físico.	R\$ 373,33	R\$ 22.399,80
20	Locação de Sanitário ecológico standard para Portadores de Necessidades Especiais, portátil, fabricado em polipropileno, medindo 1,60m de frente por 1,60m de fundo e 2,30m de altura, composto de caixa de dejetos, com capacidade para 120 litros, teto translúcido, posta papel higiênico, porta objeto, adesivo identificador de masculino e feminino, identificador livre e ocupado, tratado com produto químico biodegradável.	R\$ 766,66	R\$ 15.333,20
1000 mt	Locação de Gradil. Devendo os mesmos ser entregues e montados de acordo com o projeto da estrutura da Festa.	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL 205.599,20

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

TERMO DE REFERÊNCIA

Obrigações da Contratada:

1. Fornecer o objeto nas especificações contidas neste memorial de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA OU CAU, da CPFL, do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislações vigentes, além das especificações deste Termo de Referência;
2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;
3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5. Fornecer o objeto, no preço e forma estipulada na proposta.
6. Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições: Tendões e barracas: De acordo com a necessidade. Será necessário disponibilizar em até 24 horas barracas e/ ou tendões, independente de quantidade, para a realização de eventos ou ações não programados. Para eventos programados, a entrega e montagem devem estar finalizadas até 24 horas antes do início do evento. Sendo a contratante responsável pela ordem de serviço com no máximo 7 dias de antecedência.

Banheiros químicos com limpeza diária, ou de acordo com a necessidade, a fim de deixar o mesmo em condições de uso, ficando a cargo da Prefeitura indicar a contratada as devidas indicações de gênero dos banheiros químicos; Será necessário disponibilizar em até 24 horas, independente de quantidade, para a realização de eventos ou ações não programados. Para eventos programados, a entrega e montagem devem estar finalizadas até 24 horas antes do início do evento. Sendo a contratante responsável pela ordem de serviço com no máximo 7 dias de antecedência. Gradis: entrega e montagem com no máximo 7 horas de antecedência ao evento, ou de acordo com a necessidade. Será necessário disponibilizar em até 24 horas,

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

independente de quantidade, para a realização de eventos ou ações não programados. Para eventos programados, a entrega e montagem devem estar finalizadas até 24 horas antes do início do evento. Sendo a contratante responsável pela ordem de serviço com no máximo 7 dias de antecedência.

7. A desmontagem e retirada das estruturas deverá seguir a necessidade de desobstrução imediata do local, em caso de vias públicas, até 24 horas após o evento, no caso de gradis e sanitários, e até 48 horas tendas e barracas.

8. Todas as instalações devem ser devidamente acompanhadas por técnicos para instalação, manutenção e apoio, e traslado incluso; Fornecimento de equipe de apoio: Prestado por pessoal/equipe preparada, com vestimentas condizentes com a função. A quantidade de pessoas fica sob responsabilidade da contratada, desde que sejam cumpridas todas as exigências de prazos.

9. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, nem hospedagem, nem alimentação de qualquer profissional e equipe técnica para a execução deste contrato. Os valores unitários devem cobrir transporte, montagem e desmontagem.

10. A empresa prestadora do serviço deverá ser responsável pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries, assim como a retirada de todo material, e a acomodação em caso de impossibilidade de transporte dentro do prazo para desobstrução das vias;

11 - A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a Contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo ou furto dos equipamentos, materiais e ferramentas; mesmo diante da contratação de Seguranças por parte da Contratante.

12. A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização da festa, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros local para a festa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

13. Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA OU CAU local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas da contratada (no que couber).
14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
15. A empresa deverá respeitar o projeto do evento
16. A contratada deverá proporcionar suporte durante todo o evento, para soluções de possíveis intercorrências.
17. De acordo com a necessidade, ou em caráter eventual e emergencial, poderá haver alterações na estrutura do evento a pedido do contratante.
18. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência do Contrato.
19. Manter em compatibilidade com as obrigações ambientais e de segurança vigentes no que tange ao transporte e armazenamento dos produtos.
20. Disponibilizar equipamentos, fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças, entre outros itens suficientes para instalação e funcionamento do sistema.
21. O serviço objeto desta licitação, mesmo entregue e aceitos, ficarão sujeitos a correção desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má-fé do fornecedor bem como alterações na forma da prestação dos serviços que comprometam sua integridade.
22. A empresa deverá dar início a execução dos serviços em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviços, ou de acordo com o pré-estabelecido no contrato.
23. Qualquer substituição de equipamentos ou estrutura deve ser autorizada pela contratante.
24. Em caso de eventos programados, será necessário apresentar planilhas com toda a estrutura e profissionais contratados para a execução do serviço com no mínimo 10 dias de

Fone: (17) 3266-9600



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

antecedência ao evento, sujeito a aprovação do setor competente, juntamente com todas as obrigações previstas neste memorial.

23. Fica facultativo a visita técnica, assim como a solicitação de informações relativas aos contratos, datas, shows para a elaboração da proposta.